



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Doutor Jerson Dias, nº 500, Bairro Estiva, Itajubá/MG, CEP 37.500-279
Tel.: 35 3692-1735 - www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ O E O SR OSÓRIO DE PAIVA MARQUES, COM BASE NA DISPENSA Nº 011/2014.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIO**, do outro lado o proprietário do imóvel, Sr. **Osório de Paiva Marques**, brasileiro, casado, portador do RG M 2.409.453 SSP/MG, CPF 080800546-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Corrêa Cardoso, nº 221, Bairro Varginha. Itajubá MG, CEP: 37500-000; neste ato representado pelo seu **PROCURADOR** a firma **ROSSIGNOLI CORRETOR DE IMÓVEIS**, localizado a Av. Coronel Carneiro Junior, 124, sala 05, Bairro Centro, nesta cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37500-000, inscrita no CRECI 14975, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Edson Rossignoli Marques**, brasileiro, Corretor de Imóveis, portador do RG nº MG-3.686.189 SSP MG e CPF nº 538862166-91 residente e domiciliado na Rua Antônio Corrêa Cardoso, nº 221, Bairro Varginha. Itajubá MG, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta e a Cláusula Sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

A locação será por um período de 12 (doze) meses, a contar de cinco de maio de dois mil e quinze – 05/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA
DO VALOR

Pela locação, o **LOCATÁRIO**, pagará à **LOCADORA**, o valor mensal de R\$ 1.340,82 (um mil e trezentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), pelo prazo de 12 meses, totalizando o valor de R\$ 16.089,84 (dezesesseis mil e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

O presente reajuste foi 3,14%, com base no IGPM acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADORA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 14 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Pedro Marcelo de Moraes Mendonça
Secretário Municipal de Planejamento

Osório de Paiva Marques
Locador

VISTO: PROJU